



CÂMARA MUNICIPAL
POTIRENDABA
ESTADO DE S. PAULO

73

RESOLUÇÃO

(De 5-11-1965)

A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, por força regimental contida nos artigos 132.º, § 1.º, alínea V do seu REGIMENTO INTERNO e 24.º, § 3.º, VI da LEI ORÇAMENTÁRIA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, uma vez atendidas as disposições contidas no artigo 250.º e seus parágrafos do referido Regimento RESOLVE e a Mesa PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.º 1.º - Fica CONCEDIDO provimento, nos termos do projeto resolutivo apresentado pela Direta Comissão de Justiça, Legislação e Redação e homologado pelo Casa, à petição apresentada junto à Câmara Municipal de POTIRENDABA (SP), em grau de recurso, pelo(a) Sr(a): NICOLA GOLONI , protocolada na Secretaria da Fazenda sob o n.º 36/65 (Protocolo Especial), contra ato de EXECUTIVO local, em matéria de lançamentos de tributos e respectivas taxas, conforme o solicitado pelo(a) interessado(a) através do PROCESSO P.M. n.º 256/65, de 25 de 7 de 1965 (vide processo).

Art.º 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA - Sala das Sessões "Dr. Baldemaro Sobrinho", em 5 de novembro de 1965.

[Signature]

PRESIDENTE

[Signature]

1.º SECRETÁRIO

[Signature]

2.º SECRETÁRIO



REGISTRADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA (SP), nos 5 dias do mês de novembro de 1965, às folhas 11 (—) do LIVRO PRÓPRIO e em seguida afixada nos lugares públicos de costume.
SECRETARIA DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, data supra.

[Signature]
O DIRETOR DE SECRETARIA.

ESTU DOCUMENTO EM LÍNGUA PORTUGUESA